



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

**Ano X - Recife, quinta-feira, 25 de maio de 2023 - Nº 096**

**SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 096 DE 25/05/2023**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 24 DE MAIO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 2.342**-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, os servidores **Josué Varela de Oliveira**, matrícula nº 2208156 e **Marconi Gama de Oliveira**, matrícula nº 2208415, cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE/SUINT, a partir de 02.05.2023.

**Ana Maraíza de Sousa Silva**  
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 2.372**-Autorizar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, do servidor **João Carlos Rodrigues da Silva**, matrícula nº 9302395, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

**Ana Maraíza de Sousa Silva**  
Secretária de Administração

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 24 DE MAIO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

**Nº 224-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002137/2022-95 (35424647) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 19/2023, de 12/05/2023 (36407183), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil Aposentado PAULO DA SILVA, matrícula nº 33.276-3, ocorrida em 14/06/2021; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: MARIA DE LOURDES DA SILVA, viúva.

**Nº 225-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000331.000024/2023-10 (35849379) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Geral Eletrônico nº 091, de 11/05/2023 (36447780), acerca da concessão de indenização em

decorrência de morte natural do ex-militar **JOÃO BOSCO RICARDO DOS SANTOS**, 1º SGT RR BM, matrícula nº 31956-2, ocorrida em 24/12/2022; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MERINALVA MARIA DE JESUS SANTOS**, viúva.

**Nº 226-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.007213/2022-45 (31319101) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 095, de 14/12/2022 (31457595), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **AMARO ZACARIAS DOS SANTOS**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 602101-8, ocorrida em 06/08/2018; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **CLEONICE MORAIS BULCÃO, companheira**.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

#### **ERRATA**

Na Portaria SAD nº 1208 do dia 24.03.2023, publicada no DOE de 25.03.2023, no que concerne ao servidor **José Rivelino Ferreira de Moraes**, matrícula nº 2991659, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil.

Onde se lê: Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar

Leia-se: Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

### **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

### **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 13/2023 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 23 DE MAIO DE 2023.

REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 3900000564.000013/2023-98

EMENTA: Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH).

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: I - Implantar, a contar de 02 de junho de 2023, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do CEL BM, Mat. 930029-5, LUCIO GIL GUIMARÃES SANTOS, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-D e 89-E da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). II - Ao CPPA/CBMPE para implantação da PCNH; III - À DGP/CBMPE para as providências subsequentes; e IV - Publique-se. LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA – CEL BM Comandante Geral.

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 42 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 23 DE MAIO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO

DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 25/04/2023, nos termos do Art. 85, inc. VIII, c/c o Art. 116 da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 – Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, em virtude de seu falecimento, o 2ºSgt BM Mat. 940398-1 ALEXSANDRO MELO DE OLIVEIRA; Art. 2º A DGP e DIP para providências subsequentes; e Art. 3º Publique-se. LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - Cel BM - Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 096, de 25/05/2023).

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

#### TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 103/2022- GAB/SDS- OBJETO: rerratificação do item 7.1 da Cláusula Sétima ONDE LÊ-SE: "7.1 O preço somente será reajustado após decorrido 12 meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.LEIA-SE: "7.1 O preço somente será reajustado após decorrido 12 meses a partir da data da assinatura do Termo Aditivo de reequilíbrio à Ata de Registro de Preços-ARPC.0012.00.2022. GOV.SAD.PE, utilizando-se para tanto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003."; CONTRATADA: LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. ORIGEM: PE Nº0126.2021, PROC. Nº0141.2021.CCPL-1.PE.0126.SAD, ARP Nº0012.00.2022.GOV.SAD.PE. Recife-PE, 24MAR2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS.(\*)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2022-GAB/SDS – OBJETO: Modificação do item 10.3.9, contido na Cláusula Décima, de modo a regulamentar a glosa contratual; CONTRATADA: PRIMER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ORIGEM: PE Nº0024/2022; PL nº 0032.2022.CCPL-IV.PE.0024.SAD.DAG.. Recife-PE, 24MAR2023 . FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

#### QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

### 6 - Elogio:

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração